



# Câmara Municipal de Presidente Juscelino

"Administração"

## "ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025"

Aos dois dias do mês outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de , iniciava-se a Vigésima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura. Presentes os Vereadores: Doralice Alves Muniz, Wagner Alves Machado Costa, Carlos Fernando Silva Alves, Fabio Henrique Santos Barroso, Cleany De Jesus Costa Carvalho, José Carlos Ramos Almeida, Neilton Gomes Da Luz e Enágio Carvalho Viana. Compôs a mesa diretora os vereadores: Wagner Alves Machado Costa (Presidente), Carlos Fernando Silva Alves (Vice-Presidente), Fabio Henrique Santos Barroso (1º Secretário) e Cleany De Jesus Costa Carvalho (2º Secretário). Havendo quórum, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em discussão a ata da sessão anterior. Ninguém se manifesta. Posto a voto é Aprovada Em seguida realizou-se a leitura das indicações proposta pelos vereadores. Indicação 034/2025: "Reforma da estrada do São Bento ao Milhanzal e construção da ponte que liga os dois povoados. " (Autoria: Ver. Doralice Alves Muniz). Projeto de Lei do Executivo 045/2025: "Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PRESIDENTE JUSCELINO , para o exercício financeiro de 2026", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Maranhão, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Em termos conceituais destacamos: Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: " (Autoria: Executivo Municipal). Projeto de Lei do Executivo 046/2025: "A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais. " (Autoria: Executivo Municipal). ). Na sequência realizou-se a leitura das Epígrafes de Atos Normativos propostos a esta casa. Passou se então à Ordem do Dia. Em Fase Única de discussão e votação Indicação 034/2025: "Reforma da estrada do São Bento ao Milhanzal e construção da ponte que liga os dois povoados " (Autoria: Ver. Doralice Alves Muniz). Através de votação simbólica aprovado por unanimidade. Votos a favor: Ver. Doralice Alves Muniz, Ver. Carlos Fernando Silva Alves, Ver. Fabio Henrique Santos Barroso, Ver. Cleany De Jesus Costa Carvalho, Ver. José Carlos Ramos Almeida, Ver. Neilton Gomes Da Luz e Ver. Enágio Carvalho Viana. Em 1ª Fase de discussão e votação Projeto de Lei do Executivo 046/2025: "A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais " (Autoria: Executivo Municipal). Através de votação simbólica aprovado por unanimidade. Votos a favor: Ver. Doralice Alves Muniz, Ver. Carlos Fernando Silva Alves, Ver. Fabio Henrique Santos Barroso, Ver. Cleany De Jesus Costa Carvalho, Ver. José Carlos Ramos Almeida, Ver. Neilton Gomes Da Luz e Ver. Enágio Carvalho Viana. Em 1ª Fase de discussão e votação Projeto de Lei do Executivo 045/2025: "Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PRESIDENTE JUSCELINO , para o exercício financeiro de 2026", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Maranhão, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 Em termos conceituais destacamos: Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: " (Autoria: Executivo Municipal). Através de votação simbólica aprovado por unanimidade. Votos a favor: Ver. Doralice Alves Muniz, Ver. Carlos Fernando Silva Alves, Ver. Fabio Henrique Santos Barroso, Ver. Cleany De Jesus Costa Carvalho, Ver. José Carlos Ramos Almeida, Ver. Neilton Gomes Da Luz e Ver. Enágio Carvalho Viana. Não havendo mais matéria a ser discutida, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.